

Protocolo 70.944/2022



Assunto: Outros

Via 1/2 Balneário Camboriú/SC, 05 de Agosto de 2022 às 14:05

De: Para:

Patricia Ferreira - SGA - DEPE - Protocolo Geral

SGA - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 70.944/2022



Protocolo 70.944/2022

Assunto: Outros



Via 2/2 Balneário Camboriú/SC, 05 de Agosto de 2022 às 14:05

De: Para:

Patricia Ferreira - SGA - DEPE - Protocolo Geral

SGA - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 70.944/2022

TERMO DE ENTREGA	Nome legível:
Recebido em:	Assinatura:
as	RG/CPF:

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 * 1Doc * www.1doc.com.br
Impresso em 31/08/2022 08:28:31 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)
"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ LEI 13.019/2014

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24					
L - DADOS DA MINUTA					
	Número do Termo de COLABORAÇÃO				
2º TERMO ADITIVO - FUNDEMA	02/2019				
1.1 - Secretaria ou Fundo					
UNDEMA - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE					
1.2 - Gestor da Parceria	1.3 - Data:				
TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA					
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria:	1.5 - Instrumento de Parceria:				
Edital de Chamamento	☐ Termo de Fomento				
☐ Inexigibilidade	Termo de Colaboração				
☐ Dispensa	☐ Acordo de Cooperação				
PÚBLICO, RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUIND	SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE O A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA				
do número de animais (cães e gatos) errantes e semi-estudos existentes em outros municípios, como o deser em 41 municípios (Alves, et all 2004), pode-se estimar no município. Os dados da pesquisa da Secretaria de Sa para cada 16,4 habitantes. Com base nisso, pode-se inf 32.932 animais e de gatos de 7.841 animais. Não é pruas da cidade em situação de abandono, no entanto, por ano, mais de 1.000 animais dão entrada no abridomésticos ou silvestres que não possuem um respons	u maus tratos Realidade Local:Não existe uma estimativa errantes em Balneário Camboriú, no entanto, utilizando-se nvolvido pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo o número de animais com base no número de habitantes aúde apontam para 1 cão para cada 4 habitantes e 1 gato erir que a população de cães em Balneário Camboriú é de cossível inferir quantos destes animais encontram-se nas os dados da Ong Viva Bicho demonstram que em média, rigo da ONG. Sendo assim e considerando que animais sável são tutelados pelo Estado, o município de Balneário o, atendimento, guarda, alimentação e encaminhamento				

Plano de Trabalho: Cabe a entidade acolher animais em situação de abandono, maus tratos, em risco, ou que possam pôr em risco a vida ou integridade física de pessoas. Deverá também receber através do encaminhamento da Guarda Ambiental/Secretaria de Meio Ambiente/Bombeiros/ Polícia Militar em seu abrigo. Para tanto, é necessário ter local apropriado para receber, abrigar, alimentar manter em condições de bem estar animal. Cabe à entidade, acolher, tratar fazer a castração, vermifugação e vacinação, necessitando estes serem alimentados. Após estes atendimentos, a entidade deverá encaminhar o animal para adoção ou manter em seu abrigo se a adoção não for possível.

1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA	1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ LEI 13.019/2014

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24



Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC) Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança

CEP: 88336030 Balneário Camboriú, SC

PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014 ALIMENTAÇÃO/RAÇÃO

1-PROPONENTE-OSC

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)				1.2- CNPJ: 06.156.776/0001-81	
1.3- ENDEREÇO DA OSC			l, 104, N	Nova Esperança	
	1.5- U.F:	1.6- DATA D		1.7- FONE: (47) 9 8412-5674	
Balneário Camboriú	SC	CONSTITUI	ÇÃO:	1.8- E-MAIL: pati_grife@yahoo.com.br	
		11/2013	***	1.9- SITE: vivabicho.org - facebook:	
		1 - 2		/https://www.facebook.com/ongvivabicho/ -	
			instagram: @ongvivabicho		
1.10- NOME DO RESPO	NSÁVEL (F	residente da	OSC):	1.11- CPF:	
Beatriz Pereira Machado			1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 113.112-3 / SSP/SC		
1.13- ENDEREÇO(Preside	1.13- ENDEREÇO(Presidente): Rua Nova Iguaçú, nº4, casa 02, Nova Esperança				
1.14- CIDADE: Balneário 1.15- 1.16- CEP: 1.17- DDD/TELEFONE: (47) 9 9987-0710					
Camboriú	U.F:	88336-260.		1.18- E-MAIL: angelusctba@hotmail.com	
	SC		1.19- SITE: não possui		

2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES - DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Beatriz Pereira Machado		•	
Vice-Presidenta: Fernanda Testoni	†		
Tesoureira: Patrícia Aparecida Hoffmeister Ferreira	İ		
1 ^a Secretária: Patrícia Debrassi			
2ª Secretária: Marielle Reis Motta	Ţ		
2 ^a Conselho Fiscal: Camila Breda Dutra	I		
3 ^a Conselheira Fiscal: Leila Jurjus Chahmde Nadai	I		

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - TITULO DO PROJETO: Alimentação dos Animais			
Abrigados na Viva Bicho	Início: 01/01/2022		
	Término: 31/12/2023		
3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Compra de Ração para	o abrigo que acolhe animais de rua e vítimas de		
maus tratos na cidade de Balneário Camboriú			
3.4 - LOCAL E HORÁRIOS DA EXECUÇÃO DO PROJETO: A compra de ração e alimentos diversos para			
caninos e felinos é realizada semanal ou quinzenalmente e entregue, pelo fornecedor, na sede da Viva Bicho onde			
fica armazenada em um container, sendo fornecida aos animais abrigados, diariamente			
3.5 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento,	justificativa e interesse público relacionados à		
parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu			
nexo com as atividades ou metas da parceria:			



Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC) Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança CEP: 88336030

Balneário Camboriú, SC

Público Alvo: caninos e felinos acolhidos e mantidos na ONg Viva Bicho

Em Balneário Camboriú, não há dados do número de animais de estimação, errantes ou semi-errantes. Assim, os dados que seguem foram retirados de pesquisas e levantamentos de dados para inferir a realidade do município.

De acordo com números levantados pelo IBGE e atualizados pela inteligência comercial do Instituto Pet Brasil, em 2018, foram contabilizados no país 54,2 milhões de cães; 39,8 milhões de aves; 23,9 milhões de gatos; 19,1 milhões de peixes e 2,3 milhões de répteis e pequenos mamíferos. A estimativa total chega a 139,3 milhões de animais de estimação. Em 2013, a população pet no Brasil era de cerca de 132,4 milhões de animais, últimos dados disponíveis quando a consulta foi feita pelo IBGE. (Disponível em: Censo Pet: 139,3 milhões de animais de estimação no Brasil — Instituto Pet Brasil)

Levando em consideração estes dados, há no Brasil 78,100 milhões de cães e gatos de estimação. Outra forma de pensar o número de animais no município é calcular o número de cães e gatos por número de habitantes. Estudos realizados pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo em 41 municípios (ALVES, et. all 2004) pode-se estimar o número de animais pelo número de habitantes, 1 cão para cada 4 habitantes e 1 gato para 16,4 habitantes. Sendo assim, pode-se inferir que em Balneário Camboriú há cerca de 33 mil cães/cadelas e 7.841 gatos/as. Todavia, não é possível inferir quantos destes animais encontram-se nas ruas da cidade em situação de abandono, no entanto, os dados da Ong Viva Bicho demonstram que em média, por ano, mais de 1.000 animais dão entrada no abrigo da ONG.

Por outro lado,

O Brasil possui, hoje, 184.960 animais abandonados ou resgatados por maus tratos, sob a tutela das ONGs e grupos de Protetores. Dos mais de 184 mil animais tutelados, 177.562 (96%) são cães e 7.398 (4%) são gatos. Os abrigos de médio porte destacam-se por tutelar mais de 60 mil animais. Portanto, são responsáveis por mais de 40% da população de pets disponíveis para adoção. (Disponível em: Número de cães e gatos em situação de vulnerabilidade dobra em dois anos, aponta pesquisa (caesegatos.com.br)

Em Balneário Camboriú, a ONG Viva Bicho (VB), que se encaixa em uma ONG de médio porte, possuía sob a sua responsabilidade, em julho de 2022, 575 animais, sendo 494 cães e 81 felinos. A VB acolheu entre os meses de março a julho do corrente mais de 700 animais e nesse mesmo período foram realizadas 384 adoções, ou seja, 333 animais permanecem na instituição somando-se aos que lá já residiam. Levando em consideração estes dados, mais de 50% dos animais acolhidos permanecem na instituição. Todavia sabe-se que este número é ainda maior, pois está contabilizado nas adoções os animais externos ao abrigo, ou seja, animais de terceiros que a OBG Vb auxilia nas adoções evitando assim que estes animais deem entrada no abrigo. Outro ponto que merece ser iluminado diz respeito às adoções que na grande maioria são de animais filhotes, de pequeno porte. Sendo assim, os animais acolhidos, adultos dificilmente são adotados. Tais fatos, a médio e longo prazo vai gerar um aumento exponencial no número de animais abrigados gerando assim um aumento exponencial não apenas na quantidade de ração/dia consumida mas, sobretudo, na contratação de colaboradores, medicação, construção de novas baias e a manutenção das baias já existentes.

E, considerando que animais domésticos ou silvestres que não possuem um responsável são tutelados pelo Estado, o município de Balneário Camboriú assume tal responsabilidade com este Acordo de Cooperação com a Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC) para garantir a alimentação (ração premium, medicamento e demais produtos alimentares e suplementos) em quantidade e qualidade nutricional para animais abrigados, em Lares Temporário, bem como, os animais acolhidos na e pela ONG Viva Bicho.

Conforme Ofício ONG Viva Bicho nº 004/2022 de 02 de agosto de 2022 cujo teor era a solicitação do equilíbrio financeiro do Termo de Cooperação RAÇÃO (anexo) a quantidade de ração por animal é diferente para cada peso/porte, mas a média geral de ração consumida na ONG Viva Bicho entre os meses de janeiro a junho foi de 250 gramas. Sendo assim, para manter uma média de 600 animais abrigados necessita-se de 150 quilos de ração/dia e 4.650kg/mês. Cabe registrar que a ONG Viva Bicho recebe doações de ração de terceiros e que não estão contabilizadas na média de consumo do dia, o que equivale dizer que a média de consumo de ração diária é maior do que aqui exposta.

Como o repasse do Acordo de Cooperação é em espécie, verificou-se o valor médio (R\$9,00 o quilo) de uma da



Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC) Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança

CEP: 88336030 Balneário Camboriú, SC

ração premium para chegar a um valor aproximado para comprar as diferentes rações necessárias para alimentar os diferentes animais da ONG Viva Bicho

Assistência Prestada: Ração Premium; produtos alimentares específicos para filhotes, animais debilitados, idosos ou outras necessidades

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 - META

Fornecer alimentação premium para até 600 animais abrigados

4.2 ATIVIDADES	4.2-Especificidad	4.3- INDICA	DOR FÍSICO	4.4- DURAÇÃO	
	e/Localidade	Unidade	Quantidade	Início	Término
Fornecer alimentação premium para até 600 animais abrigados	ONG Viva Bicho e em Lar Temporário	Kg	Até 100 kg/dia ou até 3100kg/mês	01/01/2022	31/12/2023
Aquisição de Ração (PREMIUM)	ONG Viva Bicho e em Lar Temporário	Kg	Até 50 kg/dia ou até 1550kg/mês	01/10/2022	31/12/2023
Fornecer alimentação diversificada (ração pastosa, leite para filhotes, etc.), conforme indicação do médico veterinário para animais com necessidades de alimentação diferenciada, seja por alguma doença, debilitados, em tratamento, etc.	ONG Viva Bicho e em Lar Temporário	Conforme necessidade de cada mês	Conforme necessidade de cada mês	01/10/2022	31/12/2023

4.5 - Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Notas fiscais dos produtos comprados (ração, ração medicamentosa, suplementos, etc.);
- Imagens da alimentação fornecida aos animais;
- Quantitativo de animais acolhidos, adotados, óbitos, em lar temporário e em pátio;
- Relatório qualitativo e quantitativo.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-UNIDA DE	5.3- QUANTIDADE (mês)	5.4 - A - Atendido NA - Não Tendido AP - Atendido Parcialmente
Repasse mensal de recursos financeiros	mês	R\$ 24.000,00	
Parcela do ADITIVO (reequilíbrio financeiro)	mês	R\$ 17.850,00	
Total a ser repassado	mês	R\$ 41.850,00	

5.5- SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA OSC (contrapartida)	5.6-UNIDADE	5.7- QUANTIDADE
Compra e fornecimento de Ração em quantidade e qualidade nutricional para até 600 animais	KG	Até 150 kg/dia ou até 4.650kg/mês e
Compra e fornecimento de alimentação diversificada (ração pastosa, leite para filhotes, etc.), conforme indicação do médico veterinário para animais com necessidades de alimentação diferenciada, seja por	Conforme necessidade de cada mês	Conforme necessidade de cada mês



Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC) Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança

CEP: 88336030 Balneário Camboriú, SC

alguma doença, debilitados, e	m tratamento, etc.	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

ANO	OUT/22	NOV/22	DEZ/22
Exercício	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
2022	R\$ 17.850,00 A ser Aditivado	R\$ 17.850,00 A ser Aditivado	R\$ 17.850,00 A ser Aditivado

ANO	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABRIL/23	MAIO/23	JUN/23
Exercício	R\$ 24.000,00					
2023	R\$ 17.850,00					
	A ser					
	Aditivado	Aditivado	Aditivado	Aditivado	Aditivado	Aditivado

ANO	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23
Exercício	R\$ 24.000,00					
2023	R\$ 17.850,00 A ser Aditivado					

7 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

7.1-NOME COMPLETO	7.2-PROFISSÃO	7.3- CARGA HORÁRIA SEMANAL
BIANCA FRANÇA SILVA	SECRETARIA	44
CAMILA CRISTINA KIRSCHIBANER	AUXILIAR VETERINÁRIA	44
CARLOS FELIPE SILVA	SERVIÇOS GERAIS	44
DANILLO DO VALE OLIVEIRA	AUXILIAR DE VETERINÁRIO	44
ELIZETE RICKEN	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
GABRIEL DEBONI	VETERINÁRIO	20
JANAINA APARECIDA PIRES	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
LUIZ ROSEVEL RODRIGUES BARCELLOS	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
LARISSA DAL MAGRO	AUXILIAR DE VETERINÁRIO	44
LUCI MARA PEDROSO FAGUNDES	ADMINISTRADORA	44
MARISTELA GONÇALVES	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
MAURI SERGIO DA SILVA	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
PAULA ROBERTA VARGAS SOUZA	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
WALDEVINO NOGUEIRA DOS SANTOS	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
YOHANA GIL	VETERINÁRIA	44



Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)

Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança

CEP: 88336030 Balneário Camboriú, SC

8 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS MENSAIS E PARA O PERÍODO

8.1-Receitas Previstas	8.2-Unidade	8.3- Valor Unitário	8.4 - Total
Repasse mensal de recurso financeiro para compra de até 4.650 Kg/mês de Ração e alimentação diversificada	Monetária/mês	R\$ 24.000,00 + R\$ 17.850,00	R\$ 576.000,00 + R\$ 267.750,00

8.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS MENSAIS: R\$ 41.850,00

8.5-Despesas Previstas Para o Período	8.6-Unidade	8.7-Valor Unitário	8.8 - TOTAL
Ração e alimentação diversificada	4650 kg	R\$ 41.850,00	R\$ 843.750.00*

^{*} O valor de R\$ 843.750,00 equivale a 13 parcelas com o aditivo a partir de outubro de 2022 de R\$ 17.850,00, mais as 24 parcelas de R\$ 24.000,00

8.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 843.750,00

9-OBSERVAÇÕES GERAIS

No item geral "Ração" está contida a ração medicamentosa, os suplementos e demais alimentos que, com indicação veterinária, deverão ser adquiridos para serem ofertados aos animais que estarão devidamente descritos nas notas fiscais.

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se a APROVAÇÃO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 31 de agosto de 2022

Assinatura do Representante da Associação

Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:				
79841 / 2022	21/06/2022	19/09/2022				
CPF / CNPJ:	NOME / RAZ	ÃO SOCIAL:				
06.156.776/0001-81		O VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE				
00.100.770,0001 01	BALNEARIO	<u>C</u>				
INCODIÇÃO MUNICIDAL.						
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 153269						
ATIVIDADE CNAE:						
9430800 - Atividades de associações de defesa de	direitos sociais					
- Totolog / Miriadado do dobolidações de defecta de						
9493600 - Atividades de organizações associativas	ligadas à cultura e à arte					
9499500 - Atividades associativas não especificada	as anteriormente					
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:						
Logradouro: JOSE ALVES CABRAL, 104	Complemento):				
Bairro: NOVA ESPERANCA CEP: 88336-030						
AVISO:						
Até o momento não constam débitos em aberto a p	essoa selecionada.					

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2279841N9113D21

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú https://www.bc.sc.gov.br/

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Rua Dinamarca, 320



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO

CAMBORIU (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.156.776/0001-81 Certidão nº: 14133512/2022

Expedição: 04/05/2022, às 18:16:47

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.156.776/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU

CNPJ/CPF: 06.156.776/0001-81

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Lei nº 3938/66, Art. 154 Dispositivo Legal: 220140135783838 Número da certidão: Data de emissão: 09/08/2022 11:56:48

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,

modificado pelo artigo 18 da Lei n

08/10/2022

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU

CNPJ: 06.156.776/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:32:58 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **E30D.6486.5027.288C** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.156.776/0001-81

Razão Social: ASSOCIACAO VIVA BICHO PROT ANIMAIS BALNEARIO CAMBORIU

Endereço: R JOSE ALVES CABRAL 104 / NOVA ESPERANCA / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88336-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2022 a 16/09/2022

Certificação Número: 2022081801275864114632

Informação obtida em 24/08/2022 10:03:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS- AVIB PRA", Atos Constitutivos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Balneário Camboriú-SC, em data de 20 de novembro de 2003, sob n.º 01393, fls. 081, no Livro 006-A, arquivado em Cartório e com o CNPJ 06.156.776/0001-8, o seguinte teor:

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO -SEDE -DURAÇÃO E FINALIDADE

ARTIGO 1°.

A Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais, a seguir denominada pela sigla - AVIB PRA, é uma ASSOCIAÇÃO CIVIL, de Direito Privado, com personalidade civil própria, de caráter sócio-ambientalista, deontológico, ético -sócio cultural, sem fins, lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede, domicílio e foro na cidade de Balneário Camboriú, na Rua José Alves Cabral, nº 104, Bairro Nova Esperança, CEP 88330-000.

ARTIGO 2°.

A AVIB PRA enquanto associação civil sem fins lucrativos, tem como finalidades e objetivos principais:

I. Promover a difusão dos princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Animal, oriunda da reunião internacional sobre Direitos do Animal realizado em Londres de 21 a 23 de setembro de 1977, assegurando por todos os meios o seu respeito e observância;

11. Manter permanente intercambio com Órgãos Públicos, assim como os particulares (nacionais e internacionais), no intuito de elaborar, colaborar e participar, pelo fornecimento de toda ordem, em todas as

atividades destinadas à proteção dos animais em particular, e da natureza;

III. Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania através da educação ambiental para melhorar a qualidade de vida da população, assim como dos animais, difundindo desta forma, por todos os meios, os princípios éticos de igualdade entre os seres vivos;

IV. Estudar, pesquisar e divulgar as causas dos problemas ambientais e as possíveis soluções visando o

desenvolvimento ecologicamente sustentável;

V. Lutar contra as agressões aos direitos dos animais e contra as formas de infrações à respectiva legislação protetora;

VI. Promover a adoção de um conjunto de medidas de ordem legal e ou administrativa para a proteção dos direitos do animal e o respectivo enquadramento na legislação penal e contravencional nacional e

internacional que a infringem;

VII. Difundir atividades educativas, culturais e científicas, realizándo conferências, seminários, cursos, treinamentos, editando publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnica nos campos ambiental, educacional e sócio-cultural, bem como comercialização de publicações, vídeos, serviços e assessoria, programas de informática, camisetas, adesivos, materiais destinados à divulgação e informação sobre os objetivos da AVIB-PRA, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para a realização desses objetivos;

VIII. estimular o amor e o respeito aos animais;

IX. colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;

X. dar assistência médico-veterinária aos animais abandonados, inclusive controlando a população animai através de métodos contraceptivos e/ou castração;

XI. criar e manter abrigo para recolhimento/ tratamento e posterior doação de animais abandonados.

ARTIGO 3°.

No desenvolvimento de suas atividades, a AVIB PRA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (art. 4°, inciso I, da Lei 9.790/99)

ARTIGO 4°.

A AVIB PRA não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou

9/19

Gabriel G. Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Campos

Cam

parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, parágrafo único do seu art. 1°).

CAPÍTULO SEGUNDO DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ARTIGO 5°.

A Associação será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os princípios que norteiam esta, bem como sua constituição.

ARTIGO 6°.

A AVIB PRA possui as seguintes categorias de associados:

1. Sócios Fundadores - constituindo-se os que assinarem a ata de constituição da Associação;

II. Sócios Efetivos - constituindo-se os que, não incorrendo nos impedimentos a que alude o art. 10° e acatem ao presente Estatuto e as finalidades da Associação;

III. Sócios Beneméritos - constituindo-se os que fizerem jus a esta honraria, a indicação de no Mínimo três (03) sócios e a provação da Assembléia geral.

§1° Os membros da Associação não poderão receber remuneração alguma pelo exercício do cargo ou função, dentro do âmbito da mesma.

§ 2º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição. Parágrafo único. O ingresso de novos membros deverá ser aprovado em reunião de diretoria por maioria de votos.

ARTIGO 7°.

São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;

II.Ter acesso às atividades e dependências da AVIB PRA;

III. Apresentar por escrito, moções, propostas e reivindicação a qualquer dos órgãos da AVIB PRABC;

IV. Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3(um terço) dos sócios efetivos;

V. Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio-ambiental.

ARTIGO 8°

São deveres de todos os associados:

I. Cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;

II. Desempenhar fielmente as funções para que forem eleitos, nomeados ou designados;

III. Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da AVIB PRA;

IV. Contribuir para a Associação com as taxa estabelecidas.

ARTIGO 9°.

A AVIB PRA poderá recorrer a correspondentes que sem fazer parte do seu quadro social, serão eventualmente consultados e convidados a participar de certos trabalhos sociais, a fazer comunicações e poderão ser incumbidos, em certas circunstâncias, de realizar missões determinadas. Essas pessoas não poderão, em caso algum, se prevalecer do título de "membro" correspondente ou associado, assim como qualquer outro título da Associação.

ARTIGO 10°.

Tendo em vista o caráter essencialmente filosófico, deontológico e cultural da Associação, ninguém dela poderá fazer parte se exercer uma atividade incompatível, a qualquer título com a Declaração Universal dos Direitos do Animal, e em particular uma atividade geradora de sofrimento físico ou psicológico para os animais.

ARTIGO 11º.

Deixarão de fazer parte da AVIB PRA:

I. Aqueles que apresentarem sua demissão por carta, dirigida à Diretoria;

II.Aqueles que tenham sido excluídos pela Diretoria por infração ao presente Estatuto ou por motivo grave, quinze (15) dias após terem sido interpelados por carta com aviso de recepção para fornecer as suas explicações escritas ou orais.

W.

III. Aqueles que deixarem de participar dos eventos organizados pela Associação por mais de se (movemb) dias sem qualquer aviso ou justificativa;

Parágrafo 1°. A decisão será notificada ao membro excluído dentro de oito (08) dias da respectiva decisão. Parágrafo 2°. O membro excluído pode, dentro de quinze (15) dias do recebimento da notificação, exigir, por carta dirigida à Diretoria, a reunião, no prazo de um (01) mês, da Assembléia geral para que esta decida sobre a sua Exclusão. Neste caso, o membro excluído deve ser notificado da data dessa reunião, oito (08) dias antes, por carta com aviso de recebimento.

Parágrafo 3º. Todos os prazos correm a partir da remessa de uma carta com aviso de recepção e serão contados a partir do dia seguinte ao recebimento constante daquele aviso.

CAPITULO TERCEIRO

DOS RECURSOS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 12°.

Os recursos da AVIB PRA serão constituídos:

I. Pelos bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos;

II. Pelas contribuições feitas pelos seus membros, na forma estabelecida pela Diretoria; III.Pelas subvenções, auxílios ou legados que lhe venham a ser feitos pela União, Estado,

Município, entidades públicas ou privadas, por acordos de parceria, convênios ou contratos firmados com empresas nacionais ou internacionais, ou ainda por pessoas físicas, desde que tais subvenções, auxílios, doações ou legados sejam aceitos por deliberação especial da Diretoria e não coloque a Associação em estado de dependência que possa afetar a sua liberdade de ação ou contrariar o seu objeto;

IV - Pelo custo dos serviços que a Associação venha a prestar;

V. Pelos juros, dividendos ou rendas de qualquer natureza, de bens ou valores que lhe pertençam. Parágrafo único. A AVIB PRA tem a livre disposição de suas rendas, que devem ser destinadas exclusivamente ao seu objeto.

ARTIGO 13°.

A AVIB PRA manterá uma contabilidade regular na qual serão registradas diariamente as suas receitas e despesas, de maneira que se possa verificar, em qualquer momento, o respectivo montante exato. Parágrafo único: A entidade manterá contas bancárias a fim de administrar os recursos recebidos.

CAPÍTULO QUARTO

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 14°

São órgãos de administração da AVIB PRA:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III.Conselho Fiscal.

Secão I

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 15°.

A Assembléia Geral é a instância máxima decisória da sociedade, sendo composta por seus membros fundadores, efetivos e beneméritos, sendo suas deliberações obrigatórias para todos. Parágrafo único. Da Assembléia geral poderão participar, sem direito a voto, na condição de convidados, os correspondentes de Associação mediante convite especial da Diretoria.

ARTIGO 16°

As Assembléias são ordinárias ou extraordinárias e sempre serão presididas pelo Presidente, nos termos do estabelecido no art. 20, item II, deste Estatuto.

Parágrafo1°. A Assembléia Geral ordinária se reúne uma vez por ano, na 1ª quinzena do mês de dezembro, quando de três em três anos será realizada a eleição da Diretoria, e anualmente a do Conselho Fiscal que



serão empossados no mesmo dia, assumindo suas obrigações, assim como será apreciada nesta as contas

Parágrafo 2°, O Registro de nominata para os cargos eletivos poderá ser feito até o início dos trabalhos da Assembléia Geral, perante listagem completa entregue à Secretaria, devidamente assinada por no mínimo

Parágrafo 3°. A Assembléia extraordinária é convocada pelo Presidente em circunstâncias excepcionais, ou a requerimento escrito de um quinto (1/5), pelo menos, dos membros da Associação, entregue à Secretaria, devendo a reunião, neste caso, realizar-se no mês seguinte ao do depósito do pedido na Secretaria.

Compete à Assembléia Geral todas as questões relativas ao funcionamento da Associação; dando todas as autorizações necessárias à Diretoria, ou aos seus membros para efetuar todas as operações necessárias à consecução dos objetivos da Associação, que não sejam contrárias às disposições legais e para as quais os poderes conferidos pelo Estatuto não sejam reputados suficientes.

Parágrafo único. Compete à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária elaborar e aprovar o Regimento

ARTIGO 18°

Compete à Assembléia Geral Ordinária:

I. Tomar conhecimento e apreciar o relatório da Diretoria e as contas do Tesoureiro apresentadas;

II. Examinar e deliberar sua aprovação, após ouvir o Conselho Fiscal.

Parágrafo único.Dos relatórios das Assembléias anuais, nestes compreendendo relatório do Secretário e contas do Tesoureiro, serão prestadas contas a todos os membros da Associação.

ARTIGO 19°.

A Assembléia Geral Extraordinária delibera sobre todas as questões que lhe sejam submetidas.

Parágrafo 1°. Compete privativamente à Assembléia Geral Extraordinária: I. Introduzir quaisquer modificações ou alterações no presente Estatuto;

II.Deliberar sobre a dissolução e liquidação da sociedade e nomear os liquidantes;

III. Resolver sobre a fusão da Associação com outra, tendo por objeto finalidade idêntica, sobre sua filiação a quaisquer união, federação ou confederação de associações.

Parágrafo 2°. Para deliberar sobre as matérias referidas no parágrafo 1°, a assembléia reunir-se-á, conforme o estipulado no art. 21º parágrafo 2º, sendo que as modificações deverão ser aprovadas pela maioria de dois terços (2/3) dos votos presentes.

ARTIGO 20°.

Em caso de dissolução voluntária ou judicial, a Assembléia Geral Extraordinária deliberará sobre o destino

Parágrafo 1°. A Assembléia poderá destinar o património da entidade a qualquer estabelecimento público ou privado de reconhecida utilidade pública, ou, eventualmente, a associação que tenha objetivo similar. À entidade assim escolhida será entregue o ativo, depois do pagamento de todas as despesas da liquidação. Parágrafo 2º. A Assembléia designará para processar as operações de liquidação um ou mais membros da associação que serão investidos na qualidade de liquidantes, para esse efeito, nos termos do item 11do art.

ARTIGO 21°.

As Assembléias serão convocadas mediante aviso com antecedência de 15 (quinze) dias no mínimo e 30 (trinta) dias no máximo, com indicação da ordem do dia.

Parágrafo 1°. Além das matérias constantes da ordem do dia, poderão nela ser incluída, ainda, quaisquer matérias constantes de propostas que contenham a assinatura de cinco (05) membros, desde que sejam depositadas, na Secretaria, pelo menos, oito (08) días antes da reunião.

Parágrafo 2°. As Assembléias se reúnem validamente e deliberam em primeira convocação, com a presença da metade dos membros da Associação e, em segunda convocação, 30 minutos depois, com

ARTIGO 22°.

oniulsC

As deliberações das Assembléias serão consignadas pelo Secretário em ata assinada por todos os membros presentes. Essa ata deve declarar o número dos membros presentes, com expressa referência à folha do livro de presença.

Parágrafo único. Haverá um livro de presença, que deverá ser assinado por todos os membros presentes,

ARTIGO 23°.

A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios (art. 4°, inciso 11da Lei 9.790/99).

Seção 11

DA DIRETORIA

ARTIGO 24°

A associação será administrada por uma Diretoria, constituída de:

- I. Presidente:
- II. Vice-Presidente
- III. 1º Secretário
- IV. 2 º Secretário
- V. Tesoureiro

Parágrafo 1°. Os membros da Diretoria serão eleitos entre os associados pelo prazo de três (03) anos

Parágrafo 2°. Os diretores eleitos não terão qualquer remuneração.

ARTIGO 25°.

Compete à Diretoria:

I. Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da Associação, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços;

II. Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva;

III. Admitir sócios ad referendum da Assembléia;

IV. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

V. Reunir-se com instituições públicas e prívadas para mútua colaboração em atividades de interesse

Parágrafo único. A Diretoria se reunirá no mínimo uma (01) vez por mês.

ARTIGO 26°.

Compete ao Presidente:

I. Representara Associação, judicial ou extra-judicialmente, em todos os atos da vida civil;

II.Convocar as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias e presidi-las;

III. Firmar com o tesoureiro todo e qualquer documento contábil.

Parágrafo 1°. Em suas ausências ou impedimentos ocasionais, o Presidente é substituído sucessivamente pelo Vice-Presidente, e, pelos 1° e 2° Secretários ou pelo Tesoureiro.

ARTIGO 27°.

Compete so Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 28°.

Compete ao 1º Secretário toda a matéria relacionada com a correspondência, os arquivos, a redação dos relatórios da Diretoria, das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, bem como a redação das respectivas

Parágrafo 1°. Ao Secretário cabe igualmente a guarda de toda a documentação da Associação, a execução daquela que diga respeito à contabilidade ou seja, relativa à observância da leis fiscais.



ARTIGO 29°.

€"

Compete ao 2º Secretário:

- I. Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término:
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1ºSecretário.

ARTIGO 30°.

O Tesoureiro é encarregado de tudo que diz respeito ao patrimônio da Associação, sendo o responsável, sob a supervisão do Presidente, pela efetivação dos pagamentos e recebimentos, bem como a guarda dos

Parágrafo 1°. Compete ao Tesoureiro firmar juntamente com o Presidente todo e qualquer documento contábil.

Parágrafo 2°. O Tesoureiro pode vender valores do fundo de reserva somente com autorização expressa da

Parágrafo 3º. O Tesoureiro é obrigado a manter uma contabilidade regular de todas as operações que ele efetuar e prestar contas ao conselho fiscal que encaminhará o seu parecer à Assembléia Geral que aprovará ou não a sua gestão.

Secão III

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 31°.

O CONSELHO FISCAL, composto de três (03) membros efetivos e três (03) membros suplentes, será eleito na mesma Assembléia Geral Ordinária, porém com mandato de 1 ano. Parágrafo único. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu

término.

ARTIGO 32°.

Compete ao Conselho Fiscal:

I. Apreciar as contas da Diretoria, manifestar-se na Assembléia Geral Ordinária recomendando ou não a sua aprovação e declarando os motivos que assim os levaram a proceder,

II.Pedir, a qualquer tempo, as contas da tesouraria para exame;

III.Levar ao conhecimento da Assembléia Geral, quaisquer erros e ou irregularidades nas contas da Diretoria:

IV. Convocar para qualquer de seus membros, a Assembléia Geral.

ARTIGO 33°.

O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário.

Parágrafo 1°. As decisões serão tomadas por maioria de votos e inseridas em ata.

Parágrafo 2°. Perderá o mandato, o membro que não comparecer a três (03) consecutivas, sem justa

Parágrafo 3º. A associação através manterá conta bancária com o objetivo de receber doações de qualquer natureza, ficando a cargo da Diretoria a escolha do Banco e agência.

Parágrafo 4º. A responsabilidade pela assinatura e movimentação da conta bancária da Associação será do Tesoureiro em conjunto com o Presidente, que prestará contas mensalmente à Diretoria.

Parágrafo 5º. Os sócios decidirão pela realização de EVENTOS na cidade de Itajaí e Bal. Camboriú com o objetivo de angariar fundos em benefício da AVIB PRA- ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

CAPÍTULO QUINTO DAS ELEIÇOES

ARTIGO 34°.

O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembléia Geral de Sócios trianualmente, por voto secreto dos sócios, com pelo menos um ano de filiação, em Assembleia Geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa sócios efetivos.

Parágrafo 1°. Os trabalhos eleitorais serão organizados por uma comissão a ser composta seis (06) meses antes da data da eleição, sendo que os membros desta, não poderão compor chapa.



Parágrafo 2º. A composição se dará por candidatura, sendo votada, por voto secreto, e elegendo se por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

CAPITULO SEXTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 35°.

A Advogada que abaixo subscreve, está autorizada a proceder ao registro legal do presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor através do regimento interno.

O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, só podendo ser alterado por uma Assembléia Geral de Sócios Efetivos, convocados conforme dispõe o art. 21° deste Estatuto.

O Juízo competente para todas as ações relativas à Associação é o da sua sede, na cidade de Balneário Camboriú, mesmo que se trate de atos ou contratos realizados em outros locais.

DIRETORIA

Presidente: Maria Rejane da Silva Medaglia, brasileira, casada, advogada, CPF n.º

residente e domiciliada na al. Camboriu-SC.

Vice Presidente: Beatriz Machado, brasileira. casada, do lar, CPF n.º

domiciliada na Rua

___ados, Bal. Camboriu/SC. 1ª Secretária: Bianca Jung, brasileira, casada, psicóloga, CPF n. º

domiciliada na Rua

Bairro das Nações, Balneário Camboriu/SC. 2º Secretária: Lianssa Knabben, brasileira, solteira, comerciante, CPF n. º

domiciliada na

residente e

, Balneário Camboriu/SC. Tescureiro: Paulo Fonseca, brasileiro, solteiro, bancário, CPF n. º

residente e

domiciliado na

CONSELHO FISCAL:

Sueli Kretzer; Juliane Basso; Carlos dos Santos

Suplentes: Tatiana Mendonça; Vera dos Santos; Heloisa Knabben

Bal. Camboriu, 11 de outubro de 2007.

Maria Réjane da Silva Medaglia Presidente

Liliane S. H. Barouki Finardi Advogada o OAB/SC 8150

1ª Secretária



Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Registro de Pessoas Jurídicas

Rua 916, 525 - Balneário Camboriú/SC

Salvelina Geraldo Campos - Oficial Registradora Protocolo 78403 Livro

49 Folha Registro 2891 Livro A 13 Folha 19 Data 01/11/2007 179Data 01/11/2007 Emolumentos 35.60

Selo 1.00 Balneário Camboriú - SC 01/11/2007

Total 36.60 Oficial:



Celesc Distribuicao S.A

Av Itamarati, 160 - - Florianopolis CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

R\$ 507 20

EMISSÃO: 24/08/2022 APRES.: 24/08/2022 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.165.146.942 - FAT-01-20229413993737-68 REF.: 08/2022

ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO /

CPJ 06.156.776/0001-81

R JOSE ALVES CABRAL, 104

VIVA BICHO - NOVA ESPERANCA (BC) - BALNEARIO CAMBORIU - SC -

Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO

Tensão nominal ou contratada (V): 220 Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	MD 1852527
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	25/07/2022
Data da leitura atual:	24/08/2022
Data da próxima leitura:	23/09/2022
Número de dias faturados:	30
Leitura atual:	56230
Leitura anterior:	55526
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	704
Consumo faturado no mês:	704
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022
911	637	598	490	579	822	767	861	581	536	500	525

Mensagens:

CENSO 2022 - Entre agosto e outubro teremos o Censo 2022. Receba o recenseador do

IBGE.

Nº DA UNIDADE **VENCIMENTO CONSUMIDORA** 12/09/2022 **CONSUMO TOTAL FATURADO** 48650007 704 kWh ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE **VALOR ATÉ O VENCIMENTO**

0800 048 0120

0000 0 10 0 120		114 001 ,20				
1						
Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)			
Consumo Subtotal (R\$)	704	0,683480	481,17 481,17			

Lançamentos e Serviços Correcao Monetaria por Atraso 06/2022 1.35 Juros Conta Anterior 06/2022 2,09 Multa Conta Anterior 06/2022 7.38 Subtotal (R\$) 26,03



Composição do Preco em R\$ (Art. 31. Res. 166/05):

rempedição do ritogo em rito (rita e ri, rico. recirco).							
DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.		
76.42	68.85	208.26	27 17	100.47	481 17		

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MUI TA DE 2%. JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS								
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO		ALÍQUOTA		VALOR DO IMPOSTO			
ICMS	R\$	481,17	17,00%	R\$	81,79			
COFINS	R\$	399,36	4,49 %	R\$	17,94			
PIS/PASEP	R\$	399,36	0,97%	R\$	3,88			

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s): Valor (R\$) Referência Valor (R\$) Vencimento

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 08/09/2022, PELO NAO PAGAMENTO DA FATURA REF. 07/2022 - R\$ 369,57. Caso este pagamento ja tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificacao.

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL:

24/08/2022

2F77.56BC.B2B0.5939.28BD.DCB4.595E.8C37

Celesc Distribuicao S.A

Av Itamarati, 160 - - Florianopolis CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO	
CELESC AD CEN	ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU			16/017167	12/09/2022	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)	
24/08/2022	FAT-01-20229413993737-68	24/08/2022	48650007	08/2022		507,20



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE FUNDEMA



<u>2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO</u> TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDEMA 02/2019

QUE ENTRE SI SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (OSC)

Considerando a Prorrogação ao Termo de Colaboração FUNDEMA nº. 02/2019, o presente TERMO ADITIVO, encontra-se em consonância com o art. 57 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, conforme segue:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

CLÁUSULA QUINTA

I-DOS VALORES

Fica(m) alterado(s) o(s) valor(es) de repasse que passa(m) a ter um acréscimo de **R\$ 267.750,00** (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), dispostos nos valores mensais conforme quadro abaixo. Totalizando assim o valor global de **R\$ 843.750,00**.

ANO	OUT	NOV	DEZ
Exercício	R\$ 24.000,00 Já empenhado	R\$ 24.000,00 Já empenhado	R\$ 24.000,00 Já empenhado
2022	R\$ 17.850,00 A ser Aditivado	R\$ 17.850,00 A ser Aditivado	R\$ 17.850,00 A ser Aditivado

ANO	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN
Exercício 2023	R\$ 24.000,00 Já empenhado					
	R\$ 17.850,00					
	A ser					
	Aditivado	Aditivado	Aditivado	Aditivado	Aditivado	Aditivado

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	R\$ 24.000,00 Já empenhado					
	R\$ 17.850,00					
	A ser					
	Aditivado	Aditivado	Aditivado	Aditivado	Aditivado	Aditivado

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE FUNDEMA



II - DAS METAS

Fica(m) alterada(s) a(s) meta(s) anteriormente disposta(s) no plano de trabalho apresentado pela Administração Pública, através de um Termo de Colaboração, ou apresentado pela entidade, através de um Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente

Unidade orcamentária: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Programa: Balneário do Futuro de Águas Limpas

Ação: Manutenção das Atividades de Proteção e Bem Estar Animal

Função: Gestão Ambiental

Subfunção: Controle Ambiental

Despesa: 3.3.50.43.99 - Subvenções Sociais

Beneficiário: 06.156.776/0001-81 - ASSOC. VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE B.C

Dotação financeira a ser determinada no início do exercício financeiro correspondente.

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

ADMINIS	STRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
ORGAN	NIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



Protocolo 70.944/2022

Código: 359.716.597.191.409.214



Seleção

Despacho: 14-70.944/2022

Para: SFA - DECO - CFUNDEMA - Contabilidade FUNDEMA

Assunto: Outros

Balneário Camboriú/SC, 02 de Setembro de 2022

Para:

Patricia Ferreira pati_grife@yahoo.com.br

Balneário Camboriú, 02 de setembro de 2022.

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDEMA 02/2019 e a ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (OSC), onde há transferência de recursos para Alimentação de animais de rua e vítimas de maus tratos do município de Balneário Camboriú através de compra de ração para o abrigo que acolhe animais de rua e vítimas de maus tratos nesta cidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Protocolo 70.944/2022.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A proposta se mostra de acordo com o interesse, devido a notória situação de aumento nos valores dos alimentos e também do aumento no abandono dos animais e redução nas adoções em virtude das dificuldades financeiras enfrentadas pelas famílias, entendendo a Secretária de meio Ambiente, necessário o reequilíbrio financeiro da parceria para que seja possível manter a qualidade de vida e saúde dos animais abrigados.

3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;

A proposta de plano de trabalho se mostra viável a sua execução. A dotação se encontra descrita no Protocolo 70.944/2022, despacho 8.

4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria de Meio Ambiente e através do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas em loco e relatórios

apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

5) Da designação do gestor da parceria;

Foi designada a senhora Tatyane De Oliveira Barbosa, gestora da parceria.

6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação do 2º termo aditivo de prorrogação ao termo de colaboração FUNDEMA 02/2019 e a Associação Viva Bicho De Proteção Aos Animais (OSC), processo analisado através do Plano de Trabalho, Protocolo 70.944/2022.

Atenciosamente,

Fernanda Trindade A. da Silva Presidente

Jean Cristiano de Araújo

Rúbia Jacinto Rebelo

Membro

Secretária

Carla Goulart Benvenutti Kanashiro Gislaine kruhs Lemos Membro Membro

Carla Goulart Benvenutti Kanashiro
Assistente Administrativo

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 * 1Doc * www.1doc.com.br Impresso em 13/09/2022 07:59:35 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287) "Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

1Doc



Protocolo 70.944/2022



Código: 359.716.597.191.409.214

De: Antonio Cesario Pereira Junior Setor: PRGR - GACPJ - Gabinete Dr. Antonio Cesário

Pereira Junior

Despacho: 18-70.944/2022

Para: SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos AC: Marilia

Coelho da Rosa Assunto: Outros

Balneário Camboriú/SC, 05 de Setembro de 2022

Para:

Patricia Ferreira pati_grife@yahoo.com.br

De acordo com o inciso VI do artigo 35 da lei federal 13.019/13, sou favorável a celebração da pretendida parceria.

Antonio Cesario Pereira Junior Procurador - OAB/SC 6318 -

Matrícula 2.594

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 * 1Doc * www.1doc.com.br Impresso em 13/09/2022 08:00:00 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287) "Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE FUNDEMA



<u>2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO</u> TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDEMA 02/2019

QUE ENTRE SI SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (OSC)

Considerando a Prorrogação ao Termo de Colaboração FUNDEMA nº. 02/2019, o presente TERMO ADITIVO, encontra-se em consonância com o art. 57 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, conforme segue:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

CLÁUSULA QUINTA

I-DOS VALORES

Fica(m) alterado(s) o(s) valor(es) de repasse que passa(m) a ter um acréscimo de **R\$ 267.750,00** (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), dispostos nos valores mensais conforme quadro abaixo. Totalizando assim o valor global de **R\$ 843.750,00**.

ANO	OUT	NOV	DEZ
Exercício	R\$ 24.000,00 Já empenhado	R\$ 24.000,00 Já empenhado	R\$ 24.000,00 Já empenhado
2022	R\$ 17.850,00 A ser Aditivado	R\$ 17.850,00 A ser Aditivado	R\$ 17.850,00 A ser Aditivado

ANO	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN
Exercício 2023	R\$ 24.000,00 Já empenhado					
	R\$ 17.850,00					
	A ser					
	Aditivado	Aditivado	Aditivado	Aditivado	Aditivado	Aditivado

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	R\$ 24.000,00 Já empenhado					
	R\$ 17.850,00					
	A ser					
	Aditivado	Aditivado	Aditivado	Aditivado	Aditivado	Aditivado

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE FUNDEMA



II - DAS METAS

Fica(m) alterada(s) a(s) meta(s) anteriormente disposta(s) no plano de trabalho apresentado pela Administração Pública, através de um Termo de Colaboração, ou apresentado pela entidade, através de um Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente

Unidade orcamentária: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Programa: Balneário do Futuro de Águas Limpas

Ação: Manutenção das Atividades de Proteção e Bem Estar Animal

Função: Gestão Ambiental

Subfunção: Controle Ambiental

Despesa: 3.3.50.43.99 - Subvenções Sociais

Beneficiário: 06.156.776/0001-81 - ASSOC. VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE B.C

Dotação financeira a ser determinada no início do exercício financeiro correspondente.

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

ADMINISTR	RAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
ORGANIZA	ACÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE FUNDEMA



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TC FUNDEMA Nº 2/2019

Processo: 2° TERMO ADITIVO AO TC FUNDEMA Nº 2/2019

Base Legal: Art. 55 caput da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

Objeto: TÍTULO DO PROJETO: Alimentação de animais de rua e vítimas de maus tratos do município de Balneário Camboriú

DENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Compra de ração para o abrigo que acolhe animais de rua e vítimas de maus tratos na cidade de Balneário Camboriú.

Valor total do repasse: R\$ 267.750,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) Vigência: O prazo deste termo é de 15 (quinze) meses, a contar a partir de Outubro de 2022.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://controladoria.bc.sc.gov.br

Maria Heloísa B. C. Furtado Lenzi Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - FUNDEMA

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu

Data de Cadastro: 06/09/2022 Extrato do Ato Nº: 4162868 Status: Publicado

Data de Publicação: 08/09/2022 Edição Nº: 3970

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TC FUNDEMA Nº 2/2019

Processo: 2º TERMO ADITIVO AO TC FUNDEMA Nº 2/2019

Base Legal: Art. 55 caput da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração

Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

Objeto: TÍTULO DO PROJETO: Alimentação de animais de rua e vítimas de maus tratos do município de Balneário Camboriú

DENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Compra de ração para o abrigo que acolhe animais de rua e vítimas de maus tratos na cidade de Balneário Camboriú.

Valor total do repasse: R\$ 267.750,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)

Vigência: O prazo deste termo é de 15 (quinze) meses, a contar a partir de Outubro de 2022.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

http://controladoria.bc.sc.gov.br

^
9
а

Maria Heloísa B. C. Furtado Lenzi Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - FUNDEMA



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4162868, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

https://dom.sc.gov.br/?q=id:4162868